



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1308 - 14 de Setembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **19 de Setembro de 2023, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 164/GAB/2023, de 23 de Agosto de 2023, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2023, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 23 de Agosto de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do FMS

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

DENGUE MATA!

MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!

ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.786 de 13 de Setembro de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 .

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da FUNDO-50, na "Unidade-003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", o Elemento de despesa "51- Obras e Instalações", na Fonte de Recursos "1.704.0000-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

FUNDO.....	50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	50.003
Invest. e Reest. da Sec. Mun. de Saúde e Suas Unidades	10.122.0001.1004
Obras e Instalações	4.4.90.51
Fonte de Recurso	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
379.10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000	500.000,00
Total da Suplementação: RS	500.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
417-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000	500.000,00
Total de Anulação: RS	500.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ó COMBATE À MALÁRIA ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: UNIDOS PARA PREVENIR E UNIDOS PARA TRATAR. CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas: Febre, Dores de cabeça e no corpo, Calafrios, Tremores, Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS. Saiba mais em gov.br/malaria

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNião e RECONSTRUÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.787, de 13 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto , no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 804.000,00** (Oitocentos e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

50- FUNDOS	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
379-10.122.0001.1004.4.4.90.51.00.00.00.00.1.601.0000	534.000,00
380-10.122.0001.1004.4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.0000	270.000,00
Total de Suplementação:	804.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADADO, verificado na Fonte 1.601.0000 , conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Artº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADADO-FONTE 1.601.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.787

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: 1.601.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DO SUS - BLC ESTRUTURAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	999.000,00
-------------------------	------	------------

Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2023	2.607.288,58
	(B) 01 a 09 / 2022	666.665,39
	(C) 10 a 12 / 2022	152.523,25

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	2.607.288,58	3,910940359451
	666.665,39	

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	596.509,33
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	3.203.797,91
Previsão Orçamentária 2023		(G)	999.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	2.204.797,91
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		2.204.797,91

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 9/2023	(J)	2.607.288,58	
Média Mensal = (J)/9	(K)	289.698,73	
Projeção para os 12 meses	(L)	3.476.384,77	
Previsão Orçamentária 2023	(M)	999.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	2.477.384,77
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		2.477.384,77

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 9/2023	(O)	2.607.288,58	
Previsão Orçamentária 2023	(P)	999.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	1.608.288,58
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)		0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)		1.608.288,58
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?			NÃO

MÉTODO A SER UTILIZADO = TAXA DE INCREMENTO (%)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	2.204.797,91
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 75%	1.653.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por TAXA DE INCREMENTO (%), ou seja, R\$1.653.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.788 de 13 de Setembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 691-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	190.000,00
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO 109-15.451.0015.2119.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	60.000,00

Total de Suplementação: 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 48-04.129.0027.2126.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	117.000,00
20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL 117-20.608.0021.1035.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	73.000,00
116-20.608.0021.1035.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	60.000,00

Total da Anulação: R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.789, de 13 de Setembro de 2023.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 .

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da **PREFEITURA-20, na Unidade - "007 - SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAM. E URBANISMO"**o Elemento de despesa "51 - Obras e Instalações" a Fonte de Recursos "1.706.0000 - Transferência Especial da União", em natureza deDespesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I :

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAM. E URBANISMO	20.007
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA.....	04.122.0006.1015
Obras e Instalações	4.4.90.51
Fonte de Recurso.....	1.706.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20- PREFEITURA

20.007 - SEC.MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO 89-04.122.0006.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.706.0000	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

Total da Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO 151-06.122.0001.2009.4.4.90.52.00.00.00.1.706.0000	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

Total de Anulação: R\$ 60.000,00

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.790, de 14 de Setembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.007- SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
84-15.451.0006.1012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.751.0000	420.000,00
Total de Suplementação:	420.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, verificado na (s) Fonte(s) 1.751.000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 1.751.0000 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.790

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000 - COSIP

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	2.506.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 08 / 2023	2.934.758,38
	(B) 01 a 08 / 2022	2.667.531,77
	(C) 09 a 12 / 2022	1.411.834,06

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{2.934.758,38}{2.667.531,77}$ 1,100177479798

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 09 a 12 / 2023	(C * D)	(E)		1.553.268,04
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)		4.488.026,42
Previsão Orçamentária 2023		(G)		2.506.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		1.982.026,42
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			1.982.026,42

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 8/2023	(J)			2.934.758,38
Média Mensal = (J)/8	(K)			366.844,80
Projeção para os 12 meses	(L)			4.402.137,57
Previsão Orçamentária 2023	(M)			2.506.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)		1.896.137,57
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)			1.896.137,57

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO				
Receita Realizada 1 a 8/2023	(O)			2.934.758,38
Previsão Orçamentária 2023	(P)			2.506.000,00
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)		428.758,38
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		0,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)			428.758,38
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?				NÃO

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =				1.896.137,57
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO	67%			1.264.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 1.264.000,00


PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



Processo de escolha para Conselheiro Tutelar



O seu voto faz toda a diferença!

Dia **01 de outubro** de 2023, das **08h às 17h**

Locais de Votação:

<p>Centro CEIM Brilho do Sol</p> <p>Seções 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 20 21 - 64 - 70 - 79 - 86 - 92 - 101 - 102 - 119 - 140 - 144 e 147</p>	<p>Campo do Prado Escola Estadual Quintino Bocaiuva</p> <p>Seções 02 - 03 - 11 - 13 - 14 - 15 16 - 17 - 18 - 19 - 66 - 76 93 - 99 - 118 - 127 - 130 131 e 138</p>	<p>Japuiba Jardim de Infância Municipal Tia Anastácia</p> <p>Seções 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 38 - 39 - 54 - 69 - 75 - 85 87 - 91 - 94 - 100 - 125 126 - 128 - 139 e 148</p>
<p>Guapiaçu PSF Guapiaçu</p> <p>Seções 55 - 56 - 57 - 111 - 123 129 e 134</p>	<p>São José da Boa Morte Escola Municipal Engenheiro Elias Farhat</p> <p>Seções 62 - 98 e 133</p>	<p>Ganguri CEIM Barãozinho</p> <p>Seções 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 65 - 77 97 - 109 e 135</p>
<p>Papucaia Escola Municipal São Francisco de Assis</p> <p>Seções 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 48 - 49 - 50 - 68 - 74 - 78 - 81 - 83 88 - 89 - 95 - 107 - 113 - 116 - 117 - 136 141 - 143 e 150</p>	<p>Ribeira PSF Ribeira</p> <p>Seções 51 - 52 - 53 - 72 - 80 - 106 120 - 137 - 142 e 151</p>	<p>Maraporã PSF Maraporã</p> <p>Seções 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 82 - 90 96 - 114 e 121</p>
<p>Faraó PSF Faraó</p> <p>Seções 29 e 105</p>	<p>Boa Vista Escola Municipal Lucy Campelo da Fonseca</p> <p>Seções 103 - 122 e 146</p>	<p>Castália Associação de Moradores</p> <p>Seções 01 - 67 - 84 - 112 e 145</p>
<p>KM 70 Quadra Poliesportiva do Bairro 70</p> <p>Seções 30 - 108 - 110 e 124</p>	<p>Agro Brasil PSF Agrobrasil</p> <p>Seções 71 - 104 - 132 e 149</p>	<p>Matumbo E.M TIRADENTES</p> <p>Seções 73 E 115</p>

Obs: Não esqueça de levar seu RG e Título eleitoral





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SME/CM N.º 002/2023

O Secretário Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital SME/CM n.º 001/2023, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No Anexo I – CRONOGRAMA DAS AULAS DO CURSO DE GESTÃO, Módulo IV, ONDE SE LÊ:

Módulo IV – 12h			
09/09/23 (sábado)	- Gestor Administrativo; - Legislação educacional; - Registros das ações: por quê? - Gestão financeira da escola; - Financiamento da educação pública brasileira.	8h às 12h	4h
Entrega de 09/09/23 a 12/09/23	- Sistematizando saberes 3 – Google Classroom: Cronograma de atividades anuais.	Entrega de 09/09/23 a 12/09/23	4h

LEIA-SE:

Módulo IV – 12h			
23/09/23 (sábado)	- Gestor Administrativo; - Legislação educacional; - Registros das ações: por quê? - Gestão financeira da escola; - Financiamento da educação pública brasileira.	13h às 17h	4h
Entrega de 09/09/23 a 12/09/23	- Sistematizando saberes 3 – Google Classroom: Cronograma de atividades anuais.	Entrega de 09/09/23 a 12/09/23	4h
Entrega de 23/09/23 a 29/09/23	- Sistematizando saberes 3.1 – Google Classroom.	Entrega de 23/09/23 a 29/09/23	4h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. No Anexo I – CRONOGRAMA DAS AULAS DO CURSO DE GESTÃO, Módulo VI, ONDE SE LÊ:

Módulo VI – 12h			
23/09/23 (sábado)	- Elaboração de Processos: Regimento Escolar; Diário de Classe; Instrumentos de acompanhamento das ações escolares (fichas, planilhas, links...)	8h às 12h	4h
	- Plano de Gestão: traçando metas; - Gestão Autocrática x Gestão Democrática. - Matriz Swot (FOFA)	13h às 17h	4h
Entrega de 23/09/23 a 30/09/23	- Sistematizando saberes 4 – Google Classroom: Matriz SWOT da Unidade Escolar.	Entrega de 23/09/23 a 30/09/23	4h

LEIA-SE:

Módulo VI – 12h			
23/09/23 (sábado)	- Elaboração de Processos: Regimento Escolar; Diário de Classe; Instrumentos de acompanhamento das ações escolares (fichas, planilhas, links...)	8h às 12h	4h
26/09/23 (terça)	- Plano de Gestão: traçando metas; - Gestão Autocrática x Gestão Democrática. - Matriz Swot (FOFA)	18h às 22h	4h
Entrega de 23/09/23 a 30/09/23	- Sistematizando saberes 4 – Google Classroom: Matriz SWOT da Unidade Escolar.	Entrega de 23/09/23 a 30/09/23	4h

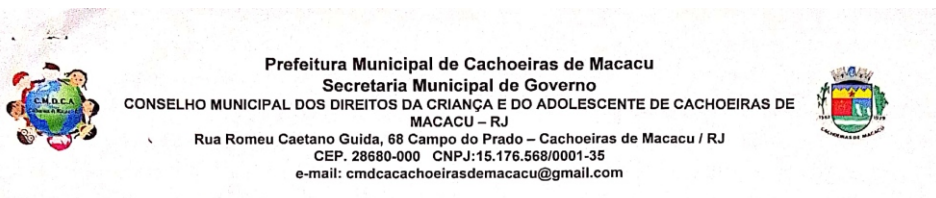
3. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2023.

OSÓRIO LUIS FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LIXO NA PORTA
SÓ NO DIA DA COLETA





Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Governo
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
 CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
 e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



ERRATA Nº 02 DO EDITAL CMDCA Nº 01/2023

A Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Cachoeiras de Macacu, informa a seguinte errata do EDITAL CMDCA/CM Nº. 01/2023, referente ao Processo de Escolha para o quadriênio 2024 – 2027.

Onde se lê:

Art. 34 –

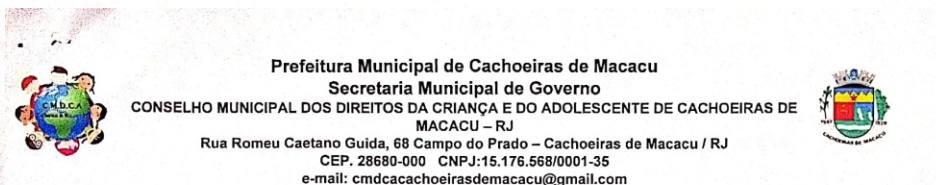
§ 1º - A votação dar-se-á por sufrágio universal, pelos eleitores com domicílio eleitoral no Município, sendo o voto direto, facultativo, secreto e permitido somente para um único candidato.

§ 2º - O colégio eleitoral será composto pelos eleitores cadastrados no Banco de Dados do TRE-CM até o mês de setembro de 2023.

Leia-se:

Art. 34 –

§1º - A votação dar-se-á por sufrágio universal, pelos eleitores com domicílio eleitoral no município, sendo o voto direto, facultativo, secreto e permitido somente para um único candidato, e para votar, o eleitor deverá apresentar, obrigatoriamente, Título Eleitoral e documento oficial com foto, dirigindo-se ao ponto de votação onde está alocada sua seção.



Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Governo
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
 Rua Romeu Caetano Guida, 68 Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu / RJ
 CEP. 28680-000 CNPJ:15.176.568/0001-35
 e-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com



§2º - O colégio eleitoral será composto pelos eleitores cadastrados no banco de dados do TER/RJ, conforme lista recebida pelo CMDCA no dia 17/08/2023.

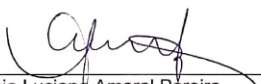
Onde se lê:

Art. 44 - O presidente de mesa e os mesários não poderão atuar nas zonas eleitorais onde trabalham ou residem.

Leia-se:

Art. 44 - O presidente de mesa e mesários não poderão atuar nas seções onde votam.

Cachoeiras de Macacu, 11 de setembro de 2023.


 Fábio Luciano Amaral Pereira
 Secretário Municipal de Governo/CM
 Presidente do CMDCA/CM
 Gestor do FIMCA/CM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.791, de 14 de Setembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022 e Lei nº 2.570 de 18 de Julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA- 20, na unidade "006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "704.0000 -Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	704.0000
Descrição	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
716-04.122.0001.2001.4.5.90.61.00.00.00.2.704.0000	RS	180.000,00
Total da Suplementação:		RS 180.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

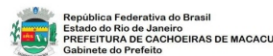
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.704.0000 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 4.791 **CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2022**

FONTE /CONTAS	SALDO 31/12/2022	RESTITUÍVEIS	RP PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	SUPERÁVIT
2.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.760.496,97	2.268.230,20	2.087.539,80	12.226.448,97	46.178.278,00
B. DO BRASIL - RECURSOS DOS ROYALTIES - FEDERAL C/C 21.012-9	1.589,13				
BANCO BRASIL APLICAÇÃO 17292-8 - FONTE 00	278.187,28				
Banco do Brasil (Royalties) - APLICAÇÃO - 12.883-X (Fonte 704)	1.381.120,06				
Banco do Brasil c/c: 17.651-6	13.748,68				
Banco do Brasil S/A - C/C - 7707-0	1.143,99				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/A 103.097-3	54.204.391,98				
BB - ANP - Royalties da ANP - FR: 704 - C/C 103.097-3	24.158,56				
BB - C/A: 17.783-0 - ROYALTIES DA UNIÃO - APLICAÇÃO	27.491,33				
BB - C/INV 18.679-1 - ROYALTIES	3.252.071,78				
BB - Cessão Onerosa BAP - FR: 704 - C/A 26.204-8	573.135,33				
BB - FEP - FR: 704 - C/A 103.090-6	2.406.576,28				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/A 27.162-4	536.602,67				
BRAD. - Royalties da União - FR: 704 - C/C 27.162-4	1,00				
BRADESCO - C/C 0026.308-7 - FMHIS - ROYALTIES	60.278,90				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais 2º Quadrimestre 2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **29 de setembro de 2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 173/GAB/2023, de 04/09/2023, da Câmara Municipal, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2023**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 602 - 14 de Setembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1308

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.
Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A
CAIXA D'ÁGUA
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS
CALHAS SEMPRE
LIMPAS



GUARDE AS
GARRAFAS DE
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA
NOS VASOS DE
PLANTAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS



MANTENHA
LIXEIRAS BEM
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ